

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO	N. °

- D		Decreto		A section	00 4	MANA
Build and Mr. S.A.	1 BOM   1 100 B	#150 CH 211	MIN PARTY PER	COLLEGE	7	.//////
and of a	10-62		THE I	THE UNITED	M UT.	<i>312</i> 003

Autor: Marcelo Menezes de Lima

Assunto: Concede Título de Cidadão Japeriense ao <u>Srº</u> <u>Guaraci da Costa</u>

				and accuracy to		ALTERNATION DA		cutulro		J005
				Rejeitado	em	1	_de		de	
				Aprovado	em	23	_de	ardutro	de	2005
Extraído o a	autógrafo	em_ <u>&amp;</u>	)	outubro		de	e_ <i>300</i>	5_		
Subiu a Sanç	ção sob pr	otocole	em	de		de	e	, pelo oficio i	n.º	
Sancionado	em	_de				de	e			
romulgado	em	_de				de	e	<del></del>		
eto Parcial	em	_de				de	e	-		
" Total	em	_de				de	e			
Arquivado	em	_de	W			de	e			
Resolução	nº	_de				de	e			
Publicado	em 28	_de	Outu	and	_de_2	00	no	DOJ. No.	7187	
		Se	cretaria	laneri (	do				de	



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri Mesa Diretora

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/2005.

"Concede Título de Cidadão Japeriense ao Senhor Guaraci da Costa".

Autor: Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedida homenagem ao Senhor Guaraci da Costa, pela passagem do 14º aniversário político-administrativo de Japeri.

Art. 2º - A homenagem conterá a entrega de Título de Cidadão Japeriense contendo o brasão nas cores originais do Município, e será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 27 de Outubro de 2005.

JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO

### PROTOCOLO



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japer Mesa Diretora

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2005.

"Concede Título de Cidadão Japeriense ao Senhor Guaraci da Costa".

Autor: Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU O SEGUINTE

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedida homenagem ao Senhor Guaraci da Costa, pela passagem do 14º aniversário político-administrativo de Japeri.

Art. 2º - A homenagem conterá a entrega de Título de Cidadão Japeriense contendo o brasão nas cores originais do Município, e será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 20 de Outubro de 2005.

MARCELO MENEZES DE LIMA

VEREADOR

NO EXPEDIENTE

25 1 D 2005

AMARA MUN DE NIPERI
Cailos Albana Mello das Santas

PROCURADOR GERAL OAB - RJ 106118 Mat 0159101 APROVADO EN DISCUSSÃO UNICA

Em, 27 / JO /

CAMARA MUN. 106 JAPERI
Carlos Alberto Melid dos Santos
PROCURADOR GERAL

OAB - RJ 106118

Mat. 0159101



# Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de decreto legislativo n°045/2005.

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA
Designo relator, o vereador
Presidente: <u>Clarce lo Ofenezes de divice</u> {Marcelo Menezes de Lima}
Vice-presidente:    Cézar de Melo}
O projeto em tela, de autoria do <u>MARCELO MENEZES DE LIMA</u> .  cuja ementa é <u>CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO</u> JAPERIENSE AO SR. GUARACI DA COSTA"
Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.
Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
(José Valter de Macedo)
{Carlos Alberto Santos Martins}
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de decreto legislativo n°045/2005

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA
Designo relator, o vereador:
Presidente:
Vice-Presidente:
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}
O projeto em tela, de autoria de MARCELO MENEZES DE LIMA
cuja ementa é "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
JAPERIENSE AO SR. GUARACI DA COSTA".
Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.
Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
{Silas Reis Félix}
Marcos da Silva Arruda}
Cezar de Melo}